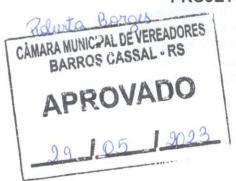


PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI N°049 DE 24 DE MAIO DE 2023.



Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Tiradendes de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal, parte da área constante na Matrícula n° 5.667 do Livro n° 2 (dois) Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Barros Cassal, de propriedade de Antonio Augusto de Almeida e outros.

Art. 1º - Autoriza desapropriar área para prolongamento da Rua Tiradentes, sendo a rua de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

Parágrafo Único – O prolongamento de que trata o caput dar-se-á na área de 1.467,77 m² (MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE METROS QUADRADOS COM SETENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS).

Art. 2º - A área mencionada no artigo 1º, será recebida e desapropriada de forma amigável ao Município de Barros Cassal-RS.

§1º- A área desapropriada foi avaliada em comum acordo pelo proprietário e pelo município no valor de R\$ 513,71 (Quinhentos e treze reais com setenta e um centavos).

Art. 3º - Fica assim descrito a área a ser desapropriada, para fins de registro, regularização e ordenamento da presente área de terras.

01. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - ÁREA ORIGINAL IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO, constituído pela Quadra completa nº 263 (duzentos e sessenta e três), e parte da Quadra nº 262 (duzentos e sessenta e dois), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "13.734,35m2" (treze mil, setecentos e trinta e quatro metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situado na Avenida Mauricio Cardoso (ao lado par), distante 74,00m da esquina formada com a Rua Osvaldo Aranha, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte em 133,13m com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff; ao Leste, partindo do sentido norte-sul em 14,00m com o Lote nº 07 da Quadra nº 262, em 14,00m com o Lote nº 06 da Quadra nº 262, em 14,00m com o Lote nº 05 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 04 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 03 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 02 da Quadra nº 262, em 13,41m com o Lote nº 01 da Quadra nº 262, e depois no sentido oeste-leste em 35,24m com o Lote nº 01 da Quadra nº 262, e ai novamente no sentido norte-sul em 15,05m pela Avenida Mauricio Cardoso; ao Sul, com terreno urbano dos proprietários em 166,51m; ao Oeste, com terras dos proprietários em 92,08m.

02. ÁREA DESAPROPRIADA

2.1 Rua Tiradentes

Imóvel: Uma parte de terras Urbanas, ocupada pelo prolongamento da Rua Tiradentes, com a área de "1.467,77m²" (mil quatrocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROS CASSAL

sessenta e sete metros e setenta e sete decímetros quadrados), situada neste município de Barros Cassal/RS, sem benfeitorias, distante 60,60m da esquina formada pela Avenida Mauricio Cardoso com a Rua Antonio Carlos Almeida, confrontando: ao Norte, com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff em 14,15m; ao Leste, com o Lote nº 08 da Quadra nº 262 em 105,84m; ao Sul, pela Rua Antônio Carlos Almeida em 14,00m; e, ao Oeste, com a Quadra nº 263 em 103,87m.

03. ÁREA REMANESCENTE

3.1 Área 1

IMÓVEL URBANO: LOTE URBANO nº 08 (oito), da Quadra nº 262 (duzentos e sessenta e dois), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "3.597,49m²" (três mil, quinhentos e noventa e sete metros e quarenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Avenida Mauricio Cardoso (lado par) com a Rua Antonio Carlos Almeida (lado par), no quarteirão incompleto formado por mais a Rua Tiradentes, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff em 32,31m; ao Leste, partindo do sentido norte-sul, em 14,00m com o Lote nº 07, em 14,00m com o Lote nº 06, em 14,00m com o Lote nº 05, em 13,41m com o Lote nº 04, em 13,41m com o Lote nº 03, em 13,41m com o Lote nº 04, em 13,41m com o Lote nº 03, em 13,41m com o Lote nº 01, e aí novamente no sentido oeste-leste em 35,24m com o Lote nº 01, e aí novamente no sentido norte-sul com a Avenida Mauricio Cardoso em 15,05m; ao Sul, com a Rua Antonio Carlos Almeida em 60,60m; e, ao Oeste, pela Rua Tiradentes em 105,84m.

3.2 Área 2

IMÓVEL URBANO: UM TERRENO URBANO, constituído pela Quadra nº 263 (duzentos e sessenta e três), neste município de BARROS CASSAL/RS, com a área de "8.669,09m²" (oito mil, seiscentos e sessenta e nove metros e nove decímetros quadrados), situado na esquina da Rua Antonio Carlos Almeida (lado par) com a Rua Tiradentes (lado par), sendo um quarteirão incompleto formado pelas Ruas Antonio Carlos Almeida e Tiradentes, sem benfeitorias, confrontando: ao Norte com terras de propriedade de Fatima Lovani Soares Imhoff em 86,67m; ao Leste, pela Rua Tiradentes em 103,87m; ao Sul, pela Rua Antonio Carlos Almeida em 91,91m; e, ao Oeste, com terras dos proprietários em 92,08m.

PROPRIETÁRIOS:

ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 476.046.380-15, portador da carteira de identidade nº 5224660, SSP/SC, filho de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, e sua esposa SILVIA NAZARETH NUNES MARTINS DE ALMEIDA, do lar, inscrita no CPF nº 018.559.289-90, portadora da carteira de identidade nº 54176212, filha de Daniel Gomes Martins e de Lucinda de Nazareth Nunes Martins, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro, nº 76, Aprto 1306, Bairro Icaraí, na cidade de Niterói-RJ.

CARLOS EURICO DE ALMEIDA, agrônomo, inscrito no CPF nº 384.002.780-20, portador da carteira de identidade nº 9020300522,



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROS CASSAL

SJS/RS em 13/06/1980, filho de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, e sua esposa NILZA MARA GUTERRES DE ALMEIDA, professora, inscrita no CPF nº 443.814.090-00, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00396580616, expedida pelo DETRAN/RS, filha de Abel Guterres dos Santos e de Ana da Cas dos Santos, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº 115, na cidade de Barros Cassal-RS.

CLARISSA INÊS ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior, médica, inscrita no CPF n° 360.975.600-44, portadora da carteira de identidade n° 19346352, SSP/SC, filha de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, residente e domiciliada na Rua Marcelo Lodetti, n° 335, Aprto 101, Bairro Centro na cidade de Criciúma-SC.

GITANA MARIA ALMEIDA CORBELLINI, aposentada, inscrita no CPF nº 190.459.990-72, portadora da carteira de identidade nº 7071492982, RS em 21/09/1995, filha de Antonio Carlos de Almeida e de Iracy Joana Gassen Almeida, e seu esposo ADEMIR CORBELLINI, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 207.499.530-04, portador da carteira de identidade nº 8022688637, SSP/RS em 01/09/2011, filho de Clarindo Corbellini e de Zemira Bortolanza, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aldino Loureiro, nº 95, Apto 202, na cidade de Soledade-RS.

JOÃO RODRIGO ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, farmacêutico, inscrito no CPF nº 566.107.420-49, portador da carteira de identidade nº 7040059466, RS, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 1175, Apto 603, Bairro Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre-RS.

LIA PATRICIA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior, professora estadual, inscrita no CPF nº 521.081.630-34, portadora da carteira de identidade nº 1010185294, RS, filha de Antônio Carlos Almeida e de Iraci Joana Gassen Almeida, residente e domiciliada na Rua Artigas, nº 200, Apto 304, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre-RS.

Art. 4º - A fração do imóvel objetos da desapropriação amigável da área descrita tem como finalidade o prolongamento da Rua Tiradentes de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo Município de Barros Cassal para o prolongamento de vias públicas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da desapropriação correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 24 de maio de 2023.

ADAO-REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 049, DE 24 DE MAIO DE 2023.

O presente projeto busca autorização legislativa para desapropriar área, a qual comportará o prolongamento da Rua Tiradentes, sendo a mesma de uso comum e declarando-a de utilidade pública pelo município de Barros Cassal.

A conversão em área de utilidade pública justificasse pela necessidade da expansão e regularização das vias do município, sendo embasada a declaração de utilidade pública pela supremacia do interesse público sobre o particular, assegurado no art. 8º da Lei Orgânica Municipal e nas projeções de ruas, travessas e quadras no perímetro urbano do município.

Com mais essa regularização e edificação desse logradouro será prolongado a rua em área urbana, propiciando assim o desenvolvimento da urbanização nesta área.

Cabe destacar ainda, que o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, permite o poder executivo municipal declarar de uso comum os bens considerados de utilidade pública, e o art. 5º, alínea "i"¹, elenca uma das possibilidades de declaração de interesse público, alínea esta que enquadra o caso em analise, qual seja o prolongamento de ruas e logradouros de uso público.

Certos de que os vereadores haverão de analisar cuidadosamente o projeto e contando com a aprovação do mesmo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de maio de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

^{1 &}quot;Art. 5°. Consideram-se casos de utilidade pública:

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;"